



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2022

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada pelo Dr. Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ nº 21.063335/0001-29, com sede Av. Tancredo Neves, 2841, Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, representada pelo Sr. Cleber Vieira Paula, Diretor-Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **ADITIVO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem objetos do Termo de Doação nº 09/2022 os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 2 (dois) armários estantes altos c/ 2 portas bi volantes baixas c/ prateleiras, tombo: 7346 e 7347;

II – 2 (dois) armários fechados altos c/ 2 portas pivotantes, tombo: 7349 e 8248;

III – 4 (quatro) armários baixos c/ 1 prateleira c/ 2 portas pivotantes, tombo: 7350, 7351, 7352 e 8250;

IV – 1 (um) gaveteiro suspenso c/ 2 gavetas, tombo: 7356;

V – 1 (um) mesa de atendimento retangular s/ gavetas, tombo: 7362.

Permanecem as demais cláusulas do Termo de Doação nº 09/2022 inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Doadora

**CLEBER VIEIRA PAULA**

Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste

## Donatária

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Vieira Paula, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 12/02/2023, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0153393** e o código CRC **6405718C**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103236.2022.

Documento SEI nº 0153393v2